



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu/PR, 15 de dezembro de 2025

Ofício nº 627/2025

A Vossa Excelência o Senhor
Presidente Marcio Aquaroni Navachi
Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobre Vereadores,

Viemos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 083**, que edita dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011, e dá outras providências.

Atenciosamente,

MÁRCIA DIAS CONOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Edita dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, referentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, da Lei Municipal nº 1.746, de 10 de maio de 2011, lendo-se:

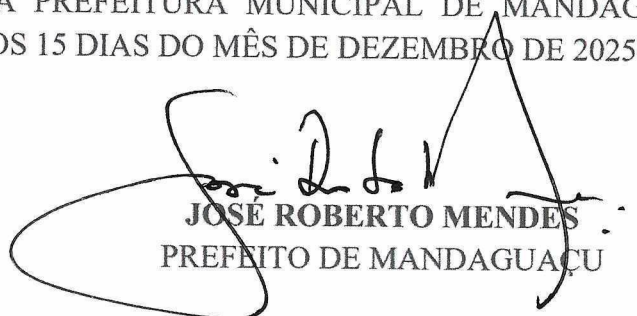
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

CARGO (1)	VAGAS (2)	VENCIMENTO (3)
Auxiliar Administrativo/40 (5)	40	10

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 083, de 15 de dezembro de 2025, que possui por objetivo editar dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011, e dá outras providências.

A Prefeitura de Mandaguáçu está realizando uma readequação estrutural em sua área administrativa com o propósito de aprimorar a eficiência e a organização interna. Entre as medidas adotadas, destaca-se a melhoria da Divisão de Frotas e Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, visando estabelecer maior controle, padronização e qualidade na gestão dos veículos municipais, assegurando melhores condições de uso, manutenção e desempenho.

Paralelamente, será criada a Central de Compras, unidade destinada a concentrar e agilizar os processos de licitação e aquisição de materiais e serviços necessários ao atendimento das demandas da administração pública, no âmbito da Prefeitura Municipal. Essa centralização contribuirá para maior transparência, economicidade e celeridade nos procedimentos.

Ressalta-se, ainda, a importância do fortalecimento do trabalho Administrativo/RH, em face à previsão de aposentadoria de servidores municipais, fundamental para garantir mais agilidade, organização e eficiência às atividades internas, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Adicionalmente, destaca-se que o município enfrenta uma defasagem de servidores administrativos, tendo em vista a inexistência de concurso público em andamento nos últimos anos. Com o crescimento expressivo de Mandaguáçu, torna-se necessária a ampliação do quadro de vagas, de modo a atender adequadamente às demandas crescentes e assegurar uma estrutura administrativa compatível com o desenvolvimento do município.

Dessa forma, as ações implementadas justificam-se pela necessidade de modernização administrativa, pelo fortalecimento dos controles internos e pela adequação da estrutura de pessoal, garantindo maior eficiência na gestão pública municipal.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MÁRCIA DIAS CONOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU